PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Priorização do 1º Grau da Justiça

Ata de Reunião Extraordinária

Reunião	**COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**
Data	31/03/17
Hora	14:30 horas
Solicitante	Comitê Gestor
Presentes:	- Corregedor Geral de Justiça, **Des. Osvaldo de Almeida Bomfim** - Corregedora das Comarcas do Interior, **Desª Cynthia Maria Pina resende;** - Assessora Especial da Presidência para Assuntos Institucionais, Drª **Marielza Brandão Franco;** - Diretor Geral - **Cícero Washington Pereira de Moura** - Secretário de Planejamento - **Igor Caires** - Juiz de Direito indicado pelo TJBA - Dr. **Benício Mascarenhas Neto** - Servidor escolhido pelo Tribunal Pleno, **Anatole Eduardo Queiroz Coutinho;** - Servidor eleito pelos servidores do TJBA (Suplente) **Tiago Pascoal dos Santos** - Representante do SINPOJUD - **Antônio Moisés Dantas Sobrinho** - Representante do SINTAJ - **Antônio Jair Batista Santos Filho**

Pauta
Apresentação da Tabela de LotaçãO de Lotação de Pessoal - TLP, para efeito da implantação da Resolução 219 do CNJ.
Assuntos Tratados
- Diante da impossibilidade de participação da Presidente do TJBA, a reunião foi presidida pelo Corregedor Geral de Justiça, **Des. Osvaldo de Almeida Bomfim**, ficando Cícero Moura com a incumbência de secretariar a reunião; - Foi lida a ata da reunião anterior, ocorrida no dia 14.02.2017, destacando-se as pendências e encaminhamentos ali apontados. Foi destacado por Cícero que a tarefa que ficou sob a responsabilidade de Tiago, consubstanciada no estudo do Plano de Ação do Comitê Gestor, já foi apresentado e está disponível no e-mail do Comitê. Ainda em relação aos encaminhamentos da

reunião anterior, Cícero Moura esclareceu que, por conta de ajustes que ainda estão sendo feitos na TLP, apenas no dia 30.03.2017 foi encaminhada ao e-mail dos integrantes do Comitê a referida tabela. Por fim, foi apresentada a justificativa de ausência do Dr. Valnei Mota, representante dos Magistrados, que ficou impossibilitado de comparecer à reunião de hoje em razão de estar participando de uma Sessão de Julgamento de Júri e de a reunião ter sido marcada com prazo muito exíguo;
- Cícero Moura esclareceu que foi antecipada a reunião do Comitê por conta da agenda do Consultor Erick Andrade, que não poderia participar da reunião no dia 03.04.2017, data inicialmente prevista para a reunião;
- Iniciando-se a discussão da pauta da reunião, foi dada a palavra ao Consultor Erick Andrade, que expôs para os integrantes do Comitê que seu papel, enquanto convidado pelo Comitê Gestor, seria o de esclarecer o método de criação da Tabela de Lotação de Pessoal das unidades judiciárias e as de apoio direto e indireto à atividade judicante, de modo que não poderia tecer considerações sobre decisões a serem tomadas pelo TJBA que ainda não foram validadas pela sua Presidente; Aduziu que a TLP publicada no dia 30.03.2017 é provisória e ainda precisa ser validada pelas unidades, pois pode apresentar inconsistências, tanto em relação ao número de servidores lotados, quanto ao número de processos das referidas unidades;
- O Consultor, após sua exposição, respondeu aos questionamentos dos integrantes do Comitê;
- Tiago questionou o significado das siglas constantes da tabela, inclusive se não estaria prejudicado o trabalho apresentado pela Consultoria, por conta das inconsistência dos dados recolhidos nas unidades;
- Igor esclareceu que esse trabalho não está prejudicado, mas amadurecido, diante da necessidade de adequação da realidade das unidades aos dados exigidos pelo CNJ;
- Tiago insistiu na necessidade de o TJ corrigir esses dados diante da proximidade de implantação da Resolução 219 do CNJ.
- Des. Osvaldo chamou a atenção dos representantes dos Sindicatos, Sinpojud e Sintaj, presentes na reunião, para que também analisem, de forma conjunta, a tabela apresentada, de modo que sejam apontadas as distorções, colocando a Corregedoria à disposição para realização desse trabalho;
- Moisés levantou questionamento acerca de como será contemplada pela TLP os Juízes das Varas de Substituição e seus respectivos assessores, o que foi demonstrada preocupação por parte do Consultor, diante da situação atípica apresentada;
- Moisés ressaltou, ainda, a questão anômala dos Conselhos Municipais, sendo refutado pela Desª Cynthia que essas questões

estão sendo corrigidas pelo TJ, sendo esclarecido pelo Consultor que os servidores ainda existentes nesses Conselhos não foram considerados no cômputo da TLP;
- Igor trouxe para a discussão a questão do número mínimo de servidores por unidade, por conta de questionamento feito pelo Dr. Valnei, integrante do Comitê, em e-mail dirigido aos demais integrantes do Comitê; Após questionamentos diversos acerca dessa equalização, inclusive da possibilidade de transferência de servidores do Juizado para as unidades da Justiça Comum, foi concluído que, embora a TLP aponte o valor ideal de servidores, é possível que se constate a impossibilidade de se prover a unidade com o número ideal, sendo necessária a adoção de algumas etapas para se chegar a essa equalização, dentre elas a abertura de editais para relotação de servidores;
- Jair pediu a palavra para fazer um encaminhamento no sentido de que as decisões de liberalidade e discricionariedade da Administração, em torno da implementação da Resolução 219 do CNJ, antes de aplicadas, sejam submetidas à apreciação do Comitê, o que foi rejeitado à unanimidade pelos integrantes do Comitê, ficando claro que o Comitê tem natureza propositiva, devendo, no entanto, fiscalizar se as decisões da Administração estão em consonância com a Resolução em epígrafe;
- Levantada a discussão pelo Presidente do Sinpojud acerca de como a TLP enfrentará a questão em relação aos Oficiais de Justiça, o consultor destacou que essas questões devem ser tratadas de forma específica, que o cálculo é diferente em relação a eles, aduzindo que, em relação aos Agentes de Proteção, o TJ deverá adotar um método específico, pois não foi contemplado pela Resolução; A mesma situação deverá ser enfrentada em relação aos servidores do extrajudicial;
- Dr. Jonny, Juiz Assessor da CGJ, também trouxe a questão relativa à necessidade de um número mínimo de servidores por unidade, independentemente do número de casos novos, inclusive do que se pode denominar de "caso novo"; O Consultor esclareceu que a Resolução deve, ao longo do tempo, ser ajustada, pois muitas situações não foram por ela contempladas;
- Tiago ressaltou, uma vez mais, a sua preocupação com a inconsistência dos dados ora apresentados na TLP, inclusive dados que podem não ter sido incluídos na tabela. Nesse sentido, sugeriu que fosse encaminhado à COJE pleito com a finalidade de conferir com os responsáveis pelas unidades os dados estatíticos que alimentarão a tabela;
- o Des. Osvaldo destacou a necessidade de se fazer um comunicado para os juízes e servidores para que confirmem os dados já alimentados na TLP;
- Dr. Jonny chamou a atenção para que fosse criado um e-mail

para envio das informações relativas à correção da tabela; - Drª Marielza sugeriu que fosse encaminhado um ofício circular para que os responsáveis pelas unidades confiram os dados constantes da TLP divulgada na página oficial do TJ. - Após intensa discussão acerca dessas inconsistências, os integrantes do Comitê decidiram no sentido de ser determinada a criação de um e-mail, vinculado ao Comitê Gestor, para onde as unidades possam sinalizar eventuais distorções em relação ao número de pessoas e/ou processos da TLP já publicada, tendo o SINPOJUD e o SINTAJ assumido a compromisso de ajudar o Comitê no trato dessas informações.
Encaminhamentos / Pendências
- Encaminhamento de e-mail, por parte da Presidência, aos magistrados e, na sua ausência, aos responsáveis pelas unidades, para que sejam sinalizadas eventuais distorções em relação ao número de pessoas e/ou processos da TLP já publicada. - Criação de um e-mail, vinculado ao Comitê Gestor, para onde as unidades possam encaminhar essas informações.

Data da próxima Reunião	Será informada oportunamente